

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – P.P. 046/2023

From: [Licitação - Pref. São Joaquim da Barra](#)

Sent: Wednesday, April 26, 2023 2:24 PM

To: [Eduardo](#)

Subject: Re: Solicitação de Esclarecimento Pregão Presencial nº 046/2023

Boa tarde,

Seguem as respostas prestadas pelo nosso Departamento de Desenvolvimento Social:

“

- a) *Acerca da validade dos itens questionados (feijão cariquinha e Leite Integral 1 Litro), podem eles ser entregues com prazo de validade razoável. Feijão cariquinha com validade de 05 meses e Leite Integral 1 Litro com validade de 03 meses.*
- b) *Não.*
- c) *Não.”*

Sendo só para o momento,

at.te,

Sérgio O. Porssionatto
Depto de Licitação

From: [Eduardo](#)

Sent: Thursday, April 20, 2023 3:18 PM

To: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Subject: ***SPAM*** Solicitação de Esclarecimento Pregão Presencial nº 046/2023

Corumbataí, 20 de Abril de 2.023

À
PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
SETOR DE LICITAÇÕES E DESPESAS
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP.

Prezados Senhores:

Tendo adquirido o edital do Pregão Presencial nº 046/2023-**REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

-A) O edital solicita no item 3.7 A data de **validade dos produtos** deverá ser no **mínimo de seis meses após a data de entrega**. **PERGUNTA-SE** Informamos **não haver** possibilidade de cumprir este prazo de validade para os seguintes itens; **Feijão cariquinho** produto componente da cesta básica item 01, 02 e 03 por ser tratar de um leguminoso seu prazo de validade é no **máximo de 06 meses** a cotar da data do **empacotamento (não da entrega)** e também para o item **Leite Integral 1 litro** produto componente da cesta básica item 1 e 3, pois, seu prazo de validade é de **04 meses** da data de **sua fabricação**, desta forma, como poderemos cotar estes itens?

-B) Com relação ao item – Feijão cariquinho produto componente da Cesta Básica item 02 o edital solicita no Anexo I- Termo de Referência do Objeto: **01 Pacote Feijão cariquinho tipo 1 – 2 kg** cada, marca Camil, Broto Legal, Rosalito, Carunchão ou melhor qualidade. **PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais e sugeridas (Camil, Broto Legal, Rosalito, Carunchão etc...) são poucos as cerealistas que empacotam na embalagem de 2 kg, desta forma, para uma melhor amplitude de marcas e melhor manuseio do produto poderemos ofertar: - **02 kg Feijão cariquinho tipo 1 em pacotes de 01 ou 02 kg?**

-C) Com relação ao item também ao item Feijão cariquinho produto componente das Cestas Básicas item 01 e 03 o edital solicita no Anexo I- Termo de Referência do Objeto: **02 Pacotes Feijão cariquinho tipo 1 – 2 kg** cada, marca Camil, Broto Legal, Rosalito, Carunchão ou melhor qualidade. **PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais e sugeridas (Camil, Broto Legal, Rosalito, Carunchão etc...) são poucos as cerealistas que empacotam na embalagem de 2 kg, desta forma, para uma melhor amplitude de marcas e melhor manuseio do produto poderemos ofertar: - **04 kg Feijão cariquinho tipo 1 em pacotes de 01 ou 02 kg?**

Certos de sua atenção, agradecemos e ficamos no aguardo de uma resposta através do e-mail: licitacao@jooafonso.com.br, para que possamos elaborar nossa proposta e separar nossas amostras.

Atenciosamente,

Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286

João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5